DECIDO:
"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente SOCIAL CLUB COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI (ALPHA POINT), nos Autos do Processo Administrativo sob n° 292/2018 e pela MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa n° 089/2018, exarada pelo PROCON-LD, às fls. 24 a 29 dos referidos autos."
Londrina, 05 de junho de 2019.
Juarez Paulo Tridapalli
Secretário de Governo

Processo Administrativo nº 851/2018
Referente ao Auto de Infração nº 054/2018
Decisão Administrativa nº 012/2019
CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD.
FORNECEDOR: GOL LINHAS AÉREAS S/A - CNPJ: 06.164.253/0001-87
DELIBERO:
"I) Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 012/2019, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 851/2018.".
Londrina, 05 de junho de 2019.
Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo Administrativo nº 864/2018
Referente ao Auto de Infração nº 057/2018
Decisão Administrativa nº 015/2019
CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD.
FORNECEDOR: DAROM MÓVEIS LTDA - CNPJ: 76.298.785/0006-05
DELIBERO:
"I) Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 015/2019, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 864/2018.".
Londrina, 05 de junho de 2019.
Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 008/2019

SÚMULA: Fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual do Consórcio CIDREBAC, para o exercício de 2020, conforme deliberação pelo órgão máximo decisório do consórcio o Conselho de Prefeitos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fixa as diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual do Consórcio CIDREBAC, para o exercício de 2020, conforme deliberação pelo órgão máximo decisório do consórcio o Conselho de Prefeitos, conforme Ata da Segunda Assembleia Geral Ordinária do dia 24/05/2019.

Art. 2º Os valores fixados para o contrato de rateio do exercício de 2020, perfazem o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ano para cada município consorciado.

Art. 3º Para fins de detalhamento da despesa e cumprimento do artigo 7º da Portaria 274/2016 – STN, os valores previstos serão aplicados conforme a seguinte tabela:

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil: R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais: R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo: R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 68.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 2.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Londrina, 01 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins. Presidente do Consórcio CIDREBAC.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn **Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br